

[Descrição da imagem: Captura de tela do painel de conclusões no MovJud, com título “Processos Concluídos há mais de 100 Dias – Primeiro Grau – Unidade”. No topo, à esquerda, são exibidos os indicadores da unidade: quantidade e data da conclusão mais antiga. À direita, há indicação do foro e unidade selecionados para consulta e ao centro, campos de filtro (Ano/Mês, Magistrado, Área, Tipo de Conclusão). Abaixo dos indicadores, uma faixa horizontal informa: “Visão da unidade – Mostra a relação de todos os processos concluídos há mais de 100 dias, na vara consultada”. No lado direito da tela, na mesma faixa, há um botão amarelo com o texto “lista procs +120 dias”, destacado por uma seta rosa, que permite acessar a visualização específica dos processos com mais de 120 dias de conclusão. A tabela inferior apresenta os dados dos processos afetos à unidade consultada, com colunas como: número do processo, tipo e data da conclusão, dias na conclusão, magistrado responsável, entre outras.]

Ao clicar no botão, o filtro é aplicado imediatamente e o painel passará a mostrar a lista filtrada e uma legenda adaptada. Nesta visualização, há outro ícone, na mesma posição, para que se possa retornar à lista completa:

Processos Concluídos há mais de 120 Dias – Primeiro Grau – Unidade

UNIDADE: 92 (Quantidade), 03/02/2025 (Data da conclusão mais antiga)

Filtros: Ano Mês: 2025/07; Magistrado: Todos; Foro: ATIBAIA; Área: Todos; Tipo de Conclusão: Todos; Unidade: 01 CIVEL

Visão da unidade – Mostra a relação de todos os processos concluídos há mais de 120 dias, na vara consultada. Botão: lista procs +100 dias

Ano Mês	Foro	Unidade	Vaga	Número do processo	Tipo de processo	Área	Conclusão	Data da conclusão	Dias na conclusão	Magistrado do processo (atual da vaga)	Magistrado da conclusão (mais de 100 dias na vaga)	Tipo de vínculo
2025/07		01 CIVEL	1		Processo	CIVEL	SENTENÇA	24/03/2025	127			Magistrado
2025/07		01 CIVEL	1		Incidente	CIVEL	DESPACHO	12/02/2025	167			Magistrado

[Descrição da imagem: Captura de tela do mesmo painel, agora com o título “Processos Concluídos há mais de 120 Dias – Primeiro Grau – Unidade”. Os campos de filtro no topo permanecem idênticos à imagem anterior. Ao centro, a mesma faixa horizontal aparece em uma tonalidade mais escura de verde, e com os dizeres “Visão da unidade – Mostra a relação de todos os processos concluídos há mais de 120 dias, na vara consultada”. À direita, o botão amarelo passa a ser exibido com o texto “lista procs +100 dias”, permitindo o retorno à visualização dos processos com mais de 100 dias. A tabela inferior exibe os processos que ultrapassam 120 dias de conclusão, com os mesmos campos apresentados na imagem anterior.]

Esclarece-se que até a implantação de solução tecnológica que promova a integração dos dados provenientes dos sistemas SAJ e eproc, o referido painel apresentará exclusivamente informações extraídas do sistema SAJ. Dessa forma, permanece imprescindível que o acompanhamento de eventuais atrasos no sistema eproc seja realizado diretamente pelas unidades judiciais, por meio da funcionalidade “Relatório Geral de Processos”, conforme orientações constantes do material de capacitação.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail, para cmjsuporte@tjsp.jus.br

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

BAURU

Diretoria do Fórum

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

5ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 5ª a 7ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5ª a 7ª Varas Cíveis)

6ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nogueira (*acervo recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede*)**7ª Vara Cível**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arealva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jacuba

1ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tibiricá (*acervo recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede*)**2ª Vara da Família e das Sucessões**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

3ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)

1ª Vara da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara da Fazenda Pública

Ofício da Fazenda Pública (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública)

Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)

2ª Vara do Juizado Especial Cível**1ª Vara Criminal**

Júri

2ª Vara Criminal

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Criminais)

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

3ª Vara Criminal**4ª Vara Criminal****1ª Vara das Execuções Criminais**

1º Ofício das Execuções Criminais

2ª Vara das Execuções Criminais

2º Ofício das Execuções Criminais

Vara da Infância e da Juventude

Infância e Juventude

(CASA Bauru - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Bauru)

(CASA de Semiliberdade Bauru – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade de Bauru)

(CASA Nelson Mandela – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Nelson Mandela)

Dicoge 2

Processo SAJ nº 0008562-91.2025.8.26.0496 – Agravo de Execução Penal – R. R. de C. DECISÃO: Vistos Fl. 31: ciente. Aguarde-se, em cartório, para envio conjunto com os autos principais nº 1000629-50.2025.8.26.0496. Intime-se. São Paulo, 13 de agosto de 2025. JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: VITOR AURÉLIO TIMÓTEO DA SILVA (OAB 462174/SP).

Processo SAJ nº 0003729-50.2024.8.26.0048 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – H. F. C. DECISÃO: Vistos. A Defesa do processado foi intimada para se manifestar diante do quanto disposto na parte final do inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da decisão de fls. 251. Às fls. 260, sobreveio manifestação em que a Defesa informou que o processado já tinha ciência da sentença proferida. Contudo, conforme dispõe o artigo 28 inciso XIV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo “Art. 28. Compete ao Corregedor Geral da Justiça: (...) XIV - propor à autoridade competente, quando for o caso, a pena de demissão de servidor e aplicar, originariamente, sem prejuízo da competência dos corregedores permanentes, as demais penas, e, enquanto não prescrita a infração, reexaminar, de ofício ou mediante provocação, decisões da corregedoria permanente; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 582/2020)” (destacou-se). Nesses termos, à vista da competência expressamente prevista no Regimento Interno, verifica-se ser possível a revisão de ofício, pelo Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, de todas as decisões proferidas pelos Juizes Corregedores Permanentes, enquanto não prescrita a infração disciplinar, não